



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.879, de 05 de fevereiro de 1993.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

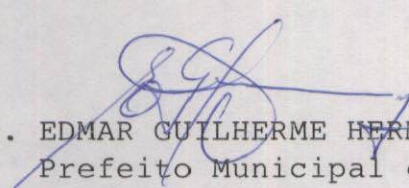
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

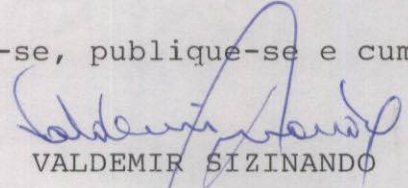
ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros), para a passagem de serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.868, de 06 de janeiro de 1993.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


VALDEMIER SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul
GABINETE DO PREFEITO

Estado de Rio Grande do Sul, Município de Santa Cruz do Sul, em 15 de maio de 2013.

Atendendo ao requerimento nº 123/2013, do Sr. [nome],

de acordo com o disposto no art. 17, inciso III, da Lei nº 1.234/2012,

deixa-se em aberto o processo nº 123/2013, para fins de [atividade].

Declaro a validade do presente ato, que produzirá efeitos desde a data de sua publicação.

Assinado em [local] e datado de [data].

Assinatura: [nome]

Assinatura: [nome]

Assinatura: [nome]

Assinatura: [nome]

Assinatura: [nome]

Assinatura: [nome]

[Assinatura]

[Assinatura]

Assinatura: [nome]



Exmo. Sr.
Edmar Guilherme Hermany
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmada, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
Transportes Coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os seguintes
aumentos nos custos operacionais:

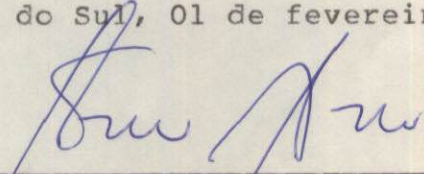
Combustíveis.....	16,00%
Rodagem.....	30,00%
Peças.....	27,00%
Lubrificantes.....	34,00%
Veículos.....	27,00%
Folha de Pgto.....	Reajuste Quadrimestral dos funcionários com previsão em torno de 80%.

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insu-
mos, em convergência com os resultados da Associação dos Transporta-
dores de Passageiros (A.T.P.); necessitamos a homologação do valor
de CR\$ 5.100,00, para que sem distorções possamos oferecer qualida-
de no Transporte Coletivo Urbano. Dando continuidade ao nosso tra-
balho de melhorias, em frequência, e qualidade dos carros e confia-
bilidade dos serviços.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingên-
cia de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tari-
fa para CR\$ 5.100,00, com o que serão equilibrados parcialmente os
custos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 01 de fevereiro de 1993.



TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização em relação ao pedido de majoração da tarifa do transporte coletivo urbano é pelo seu DE FERIMENTO, elevando a atual tarifa em 29%, passando dos atuais' Cr\$ 3.500,00 para Cr\$ 4.500,00.

Para o deferimento do pedido foi levado em conta a eleva^ção dos preços dos combustíveis, peças, lubrificantes e rodagem.

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 1993.-


DR. EDMAR G. HERMANY
Prefeito Municipal


Enoir Rodrigues Machado
Sec. Mun. Serviços Essenciais